



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Restabelece o expediente administrativo e as sessões presenciais no Poder Legislativo de Taquaritinga, reforça o protocolo de prevenção contra a COVID-19, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e do disposto no artigo 101, inciso II, alínea "a", item 1 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retomar os serviços administrativos na forma do disposto na Lei nº. 4.098/2014, com expediente normal e atendimento ao público a partir do dia 01/10/2021.

**Art. 2º.** Retomar as sessões plenárias presenciais, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, com plateia reduzida.

**Art. 3º.** O fluxo de funcionários, vereadores, população e visitantes será permitido nas dependências da Câmara Municipal de Taquaritinga, desde que respeitada a parada obrigatória na recepção para realização do seguinte protocolo:

- I – Respeito ao recepcionista e demais servidores da Casa Legislativa;
- II – Aferição da temperatura corporal;
- III – Uso constante de álcool em gel;
- IV – Uso de máscara;
- V – Distanciamento.

**Art. 4º.** Ficam revogados os Atos nºs. 18 e 19/2020 e Atos nºs. 02 e 03/2021

**Art. 5º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 01 de outubro de 2021.

**Marcos Aparecido Lourençano**

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -